imóveis

Leilões

LEILÃO DE APARTAMENTO - PRESENCIAL E ONLINE

Local: Av. Angélica, 1.996 - 3º andar - cj. 308 - Higienópolis - São Paulo/SP

Prestador de Serviço Autorizado Itaú

1º Leilão: 25/07/2016 - 11h05 — Lance mínimo: R$ 394.527,04

2º Leilão: 01/08/2016 - 11h05 — Lance mínimo: R$ 327.449,45

Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A   Fiduciantes: ROGÉRIO DE OLIVEIRA ROCHA e s/m

SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - Apartamento nº 52, localizado no 5º andar, ou 6º pavimento, do Edifício Maria do Céu, situado na Rua Américo Brasiliense, nº 47, com área útil de 94,28m², área comum de 32,87m², totalizando 127,15m², correspondendo-lhe no terreno uma parte ideal equivalente a 22,39m² do seu todo, e com direito a uma vaga de garagem situada no sub-solo do Edifício. Imóvel objeto da Matrícula nº 87.156 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - FABIO ZUKERMAN - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 719 - O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro **www.zukerman.com.br**, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

ZUKERMAN LEILÕES — Edital completo, consulte: WWW.ZUKERMAN.COM.BR Infs: (11) 2184.0900

Compra e Venda

Santo André

AP. *VALPARAÍSO*
URGENTE!2dorms,2wcs, 2vgs☎(11) 98224-7356

APTO - NOVO
B. Sta Terezinha, px. Faculdade, 2 ds + deps, elev. piso laminado. R$ 260mil F: 4479-6633/99506-3074

Anuncie aqui 4435-8000

Anuncie Aqui 4435-8159 DIÁRIO DO GRANDE ABC

automóveis

Volkswagen

Fox / CrossFox / SpaceFox

FOX PRIME GII 1.6 FLEX 2010/PRETO,UD/57MKM/COMPLETO/RDS/ALARME/TOP DE LINHA R$ 29.890 MAURO AUTOMÓVEIS TEL: 4221-3331

FOX TREND GII 1.0 4PTS 2013/PRATA/UD/33MKM/COMPL./AIR BAG/SOM/REVIS. COM GAR. 30.890,00 MAURO AUTOMÓVEIS Tel: 4221-3331

Gol

GOL GIV 1.0 FLEX 2010 PRATA/DH/AR/TE/ALARME/60MKM/REVISADO COM GARANTIA R$ 18.890 MAURO AUTOMÓVEIS TEL: 4221-3331

Polo

POLO HATCH 1.6 4PTS 2013,BRANCO/33MKM/COMPLETO/ÚNICO DONO/ALARME/SOM/AIR BAG/ABS R$ 33.890 MAURO AUTOMÓVEIS TEL: 4221-3331

Chevrolet

Corsa

CORSA HATCH MAXX 1.0 2009,PRATA/62MKM/DH/VE/TE/ALARME/TT/LT/VV R$ 19.890 MAURO AUTOMÓVEIS TEL: 4221-3331

CORSA HATCH MAXX 1.4/2009/PRETO,ÚNICO DONO/58MKM/DH/VE/TE/TT/LT/ALARME R$ 20.890 MAURO AUTOMÓVEIS TEL: 4221-3331

Vectra

VECTRA ELEGANCE 2.0 2008,AZUL/AUTOMÁTICO/COMPLETO/RODAS/SOM/AIR BAG/ABS/ÚNICO DONO R$ 28.490 MAURO AUTOMÓVEIS TEL: 4221-3331

Zafira

ZAFIRA EXPRESSION 2.0 2009,PRETA/AUTOMÁTICO/COMPLETO/COURO/76MKM/ÚNICO DONO R$ 31.890 MAURO AUTOMÓVEIS TEL: 4221-3331

Ford

Fiesta

FIESTA SEDAN CLASS 1.6 FLEX 2012,PRATA/ÚNICO DONO/COMPLETO/SOM/ALARME/AIR BAG/ABS R$ 26.890 MAURO AUTOMÓVEIS TEL: 4221-3331

NEW FIESTA SEDAN SE 1.6 16V 2011,VERMELHO/ÚNICO DONO/COMPLETO/SOM/ALARME/RODAS R$ 31.890,000 MAURO AUTOMÓVEIS TEL: 4221-3331

Ka

KA 1.0 FLEX 2009 PRETO/VE/TE/TT/LT/SOM/ALARME/UD/54MKM/REV.COM GAR. R$ 16.890,00 MAURO AUTOMÓVEIS Tel: 4221-3331

Fiat

Palio

PALIO CELEBRATION 1.0 4PTS 2008/CINZA/73MKM/VE/TE/ALARME/TT/LT/SOM R$ 17.990 MAURO AUTOMÓVEIS TEL: 4221-3331

PALIO ECONOMY 1.0 4PTS 2010,CINZA/ÚNICO DONO/78MKM/DH/AR COND./VE/TE/TT/LT/ALARME R$ 20.890,00 MAURO AUTOMÓVEIS TEL: 4221-3331

Importados

Honda

FIT EX 1.5 2008,PRATA/122MKM/ÚNICO DONO/COMPLETO/AIR BAG/ABS/SOM/RODAS R$ 24.890 MAURO AUTOMÓVEIS TEL: 4221-3331

FIT LX 1.4 2007,DOURADO/COMPLETO/SOM/ALARME/RODAS/REVISADO COM GARANTIA R$ 22.890 MAURO AUTOMÓVEIS TEL: 4221-3331

Peugeot

PEUGEOT 207 XR 1.4 4PTS FLEX 2013,VERMELHO/DH/AR/VE/TE/TT/LT/ALARME/ÚNICO DONO R$ 24.890 MAURO AUTOMÓVEIS TEL: 4221-3331

Outros

Caminhões

VW 9.150E 07/08 (12) VW 9.150E Cummins diversos, serão vendidos 4ªfeira 27/07 às 10h divs. veícs. anos e mods. Infs.(11) 5586-3000 www.nossoleilao.com.br

Para assinar ligue: 4435-8010

AGORA É LEI

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo promulgou a Lei nº 13.817/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da informação dos valores dos veículos automotores nos anúncios de classificados de jornais, revistas, periódicos ou outros meios de divulgação.

Consideram-se veículos automotores, para efeito desta lei, os definidos e classificados no artigo 96 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

empregos&oportunidades

Empregos

AUXILIAR DEPARTAMENTO PESSOAL
Com experiência em D.P. acima de 5 anos comprovado em Escritório contábil, início imediato. Comparecer com CV. à Rua Ouro Preto,225 Vila Gilda/Santo André

Outros

Saúde

VILMA MASSOTERAPIA
Ipiranga, próx. ao Museu. F:96389-3762/2615-8442

Massagens Saúde

MASSAGEM RELAX.
Anti stress, sala aquecida R$70,00. ☎ 4121-2999

Serviços

Perdidos

EXTRAVIO N.FISCAIS
MAXIMO ALDANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 03.326.625/0001-36, Insc.Est. 635.342.854.110, I.M. 111.497-2, comunica o extravio do Livro Modelo 57.

Anuncie Aqui 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de S. Caetano do Sul

PROC. Nº 6403/02 - II Vol. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPED) BIÊNIO 2016-2018. A Comissão Eleitoral devidamente constituída pelas resoluções Ofícios nº 040/2016 e 042/2016 do COMPED faz publicar o seguinte Edital de convocação da eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência prevista na Lei Municipal nº 5.044/2011 e no Regimento Interno do COMPED. Artigo 1º - A eleição dos representantes da Sociedade Civil e os respectivos suplentes, para composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será regida pelas disposições estabelecidas no presente Edital, em conformidade com o regimento eleitoral. Artigo 2º - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos dentre seus pares, sendo: a) 03 (três) indicados por entidades não governamentais de ou para pessoas com deficiência, juridicamente constituídas, sediadas em São Caetano do Sul.; b) 05 (cinco) munícipes com deficiência ou respectivos familiares e/ou representantes legais, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes em São Caetano do Sul, há pelo menos 02 (dois) anos, sem vínculos com as entidades acima descritas. Artigo 3º - Somente poderão concorrer às eleições, candidatos que preencham os seguintes requisitos: I - reconhecida idoneidade moral; II - ter no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade e ser civilmente capaz: III - residir no município há pelo menos 02 (dois) anos; IV - estar no gozo dos direitos políticos; V - apresentarem os seguintes documentos: a) R.G.; b) comprovante de residência atual e de 02 (dois) anos atrás; c) declaração médica contendo o tipo de deficiência, CID 10, assinado e identificado com CRM; d) comprovante de parentesco e/ou de sua tutela ou curatela, no caso de representantes legais, além dos documentos elencados nas alíneas "a", "b" e "c" do(a)(s) respectivo(a)(s) representado(a)(s). § Único - O registro da candidatura ocorrerá mediante apresentação dos documentos requeridos, no prazo determinado por este Edital, sendo vedada apresentação posterior de quaisquer deles. Artigo 4º - As inscrições das candidaturas deverão ser efetuadas por meio do seguinte email: (eleicaocomped2016@hotmail.com), no período de 01 a 12 de agosto de 2016. § 1º - Os documentos descritos no artigo 3º deverão ser entregues à Comissão Eleitoral das 9hs as 17hs do dia 01 de agosto até 12 de agosto de 2016, na Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida (SEDEF), sito à Rua Major Carlo Del Prete, 651 - Centro - São Caetano do Sul. § 2º - É vedada a inscrição por procuração. § 3º - Os eleitores devem obrigatoriamente ser residentes em São Caetano do Sul e apresentar na hora da votação, qualquer documento oficial com foto e título de eleitor ou um comprovante de residência. Artigo 5º - A eleição ocorrerá por meio de Assembleia Geral na data de 20 de Agosto de 2016 (sábado), das 8h30 às 11h30, no auditório do Atende Fácil, Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro, São Caetano do Sul - SP. Artigo 6º - A votação será aberta e ocorrerá mediante apresentação de um documento com foto, título de eleitor ou comprovante de residência. § Único- Será permitido o exercício do voto uma única vez para cada eleitor, exceto nos casos dispostos no artigo 7º, § Único. Artigo 7º - Serão eleitos às representações titulares da Sociedade Civil as candidaturas que obtiverem maior número de votos, bem como à suplência, os candidatos com número de votos subsequentes. § Único- Nos casos em que duas ou mais candidaturas obtiverem o mesmo número de votos, para efeito de determinação da sua titularidade ou sua suplência, será realizada nova votação tão somente para dirimir o empate. Artigo 8º - A Comissão Eleitoral divulgará a relação dos candidatos eleitos e homologará em ata, logo após o término da contagem de votos. Artigo 9º - Os recursos impugnatórios deverão ser impetrados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a realização da eleição, e diretamente entregues à Comissão Eleitoral, no mesmo horário e local da entrega dos documentos de inscrição. Artigo 10 - A Comissão Eleitoral terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para avaliação e julgamento dos recursos impugnatórios impetrados. Artigo 11 - Concluído o processo eleitoral, a Comissão encaminhará a relação dos representantes da Sociedade Civil eleitos para publicação junto ao Diário Oficial do Município. Artigo 12 - Os representantes da Sociedade Civil eleitos deverão ser empossados a partir da data de sua publicação. Artigo 13 - Quaisquer dúvidas ou casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral. Artigo 14 - Este Edital de Convocação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.Comissão Eleitoral do COMPED-biênio 2016-2018: Amilcar Zanelatto Fernandes (Presidente), Samira Cristina Almeida Divino e Meire Evelyn de Vasconcelos Bedani (APAE-SCS)

RESUMO DE CONTRATO - PROC. Nº 9222/15 - CONTRATADA: Empresa Ticket Serviços S/A - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e fornecimento de vale-refeição na forma de cartões eletrônicos, com chip de segurança, para a Guarda Civil Municipal - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2016 - VALOR: Estimado mensal de R$ 80.437,50, considerando o desconto de 2,5% - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - VERBA: 02.14.01.06.181.0750.2.067.3.3.90.39.00. São Caetano do Sul, 22 de julho de 2016. CILENE FELIPPE- Diretora do D.A.R.H.

Avisos

AUTO POSTO SAN LTDA, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 16003066, e Requereu a Licença de Instalação para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito á Rua Oratório, nº 3220 – Parque Oratório – Santo André – SP – CEP: 09251-000.

Anuncie Aqui 4435-8000 DIÁRIO DO GRANDE ABC

Prefeitura Municipal de Santo André

LEI Nº 9.880, DE 20 DE JULHO DE 2016
Processo Administrativo nº 28.897/2016.
AUTOR: Vereador Luiz Zacarias de Araújo Filho - Luiz Zacarias - PTB - Projeto de Lei CM nº 35/2016.
DOA aparelhos auditivos pelo Poder Público aos munícipes portadores de deficiência auditiva.
CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Deve o Executivo Municipal dispor de aparelhos auditivos aos munícipes da cidade de Santo André, portadores de deficiência auditiva.
§1º A deficiência auditiva deverá ser identificada mediante laudo emitido por médicos da rede pública.
§2º Terão prioridade na lista de concessões os alunos do ensino fundamental da rede pública municipal, comprovada a hipossuficiência.
Art. 2º O Poder Público Municipal poderá firmar convênios com órgãos públicos em todas as esferas de governo, da administração direta e indireta e, também, com unidades privadas para a execução do proposto no caput do art. 1º desta lei.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de julho de 2016.
CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ ANTONIO SOUTO TIVERON - SECRETÁRIO DE SAÚDE - EM SUBSTITUIÇÃO -
MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.
ARLINDO JOSÉ DE LIMA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 9.870, DE 20 DE JULHO DE 2016
Processo Administrativo nº 28.895/2016.
AUTORA: Vereadora Elisabete Tonobohn Siraque - Profa. Bete Tonobohn Siraque - PT - Projeto de Lei CM nº 23/2016.
INSTITUI o "Dia Municipal dos Profissionais da Educação".
CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Santo André o "Dia Municipal dos Profissionais da Educação", a ser comemorado no dia 15 de outubro.
Parágrafo único. Consideram-se profissionais da educação todos aqueles que atuam nos equipamentos educacionais do município.
Art. 2º No "Dia Municipal dos Profissionais da Educação" não haverá expediente nos equipamentos educacionais do município.
Art. 3º O Poder Público fica autorizado a executar ações comemorativas e de reflexões alusivas aos profissionais de educação.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de julho de 2016.
CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR SILVÉRIO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.
ARLINDO JOSÉ DE LIMA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 9.878, DE 20 DE JULHO DE 2016
Processo Administrativo nº 28.900/2016.
AUTOR: Vereador Roberto Alves Rautenberg - Rautenberg - PRB - Projeto de Lei CM nº 41/2016.
ALTERA a Lei nº 7.772/1999, que estabelece multa aos indivíduos autuados em flagrante no ato de pichar bens públicos ou particulares no âmbito do município e dá outras providências.
CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.772/1999, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Os indivíduos autuados em flagrante no ato de pichar bens públicos ou particulares, no Município de Santo André, estarão sujeitos à multa de 1500 (mil e quinhentos) FMPs, dobrada em caso de reincidência, sem prejuízo das penalidades previstas na Legislação federal e estadual sobre o meio ambiente."
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de julho de 2016.
CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ LUIS MARTINS NAVARRO - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E COMUNITÁRIA
MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.
ARLINDO JOSÉ DE LIMA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Educação
Portaria nº. 852.07.2016-SE
A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011, no disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº. 9394/96, de 20/12/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº. 8069/90, Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº. 8065/00, de 13/07/2000, resolve:
Artigo 1º - Fica homologado o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil e o respectivo Calendário Escolar para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Núcleo Educacional Caminhar Ltda. - Me., Nome Fantasia Escola de Educação Infantil Caminhar, constante do Processo Administrativo nº. 4693/2016, localizada à Avenida Dr. Antônio Álvaro, nº. 377, no Bairro Vl. Assunção, Santo André - SP, mantida por Marilene Garcia Sillas e Edilene Garcia Sillas Damas, CNPJ/CPF sob o nº. 59.982.959/0001-12, com o Curso de Educação Infantil Com Berçário.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Santo André, 22 de julho de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

LEI Nº 9.875, DE 20 DE JULHO DE 2016
Processo Administrativo nº 28.905/2016.
AUTOR: Vereador Ronaldo de Castro - PRB - Projeto de Lei CM nº 101/2015.
OBRIGA a realização de cursos de primeiros socorros dirigido aos trabalhadores das instituições de ensino do Município de Santo André, e dá outras providências.
CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Ficam as instituições de Ensino Público e Privado de todos os níveis, incluindo as de Educação Especial, obrigados a ministrar cursos de primeiros socorros aos seus trabalhadores.
Art. 2º Para realizar os cursos as instituições poderão contratar entidades especializadas ou realizar parcerias com o Corpo de Bombeiros, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.
Art. 3º As instituições da rede municipal de ensino deverão realizar os cursos utilizando sua estrutura própria, dentro do horário normal de trabalho e mediante parcerias com órgãos públicos, incluindo tais atividades em sua programação, de modo a não acarretar custos ao Poder Público.
Art. 4º A fiscalização do cumprimento da presente Lei fica a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, mediante regulamentação própria, que definirá inclusive, a periodicidade das visitas do agente fiscalizador.
Art. 5º A responsabilidade pelo cumprimento no disposto nesta lei nas instituições da rede municipal de ensino fica a cargo dos respectivos diretores, cabendo sanções disciplinares no caso de descumprimento.
Art. 6º Nos casos das instituições privadas, de educação especial e das redes estadual e federal de ensino, o não cumprimento do disposto nesta lei acarretará em multa de 200 (duzentas) FMP (Fator Monetário Padrão), a cada autuação.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de julho de 2016.
CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ ANTONIO SOUTO TIVERON - SECRETÁRIO DE SAÚDE - EM SUBSTITUIÇÃO -
GILMAR SILVÉRIO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.
ARLINDO JOSÉ DE LIMA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 9.872, DE 20 DE JULHO DE 2016
Processo Administrativo nº 28.887/2016.
AUTOR: Vereador Roberto Alves Rautenberg - Rautenberg - PRB - Projeto de Lei CM nº 124/2015.
PERMITE a presença de cães nas dependências do "Parque Regional da Criança Palhaço Estremilique".
CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica permitida a presença de cães dentro das dependências do "Parque Regional da Criança Palhaço Estremilique", na forma da Lei Municipal nº 9074/2008.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de julho de 2016.
CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL
VITOR MAZZETI FILHO - SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - EM SUBSTITUIÇÃO
MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.
ARLINDO JOSÉ DE LIMA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nos termos do quanto previsto no Estatuto do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT - ficam convocados todos os eleitores filiados ao Partido e todos os delegados com direito a voto nos Encontros Municipais inscritos no Município de Santo André para exercerem seu direito de voto na CONVENÇÃO MUNICIPAL, a ter lugar no seguinte endereço: Rua Gertrudes de Lima, nº 202 – Centro , CEP 09020-000, na cidade de Santo André, no dia 04 de Agosto de 2016, com início às 19h00 (dezenove horas), com a duração que se fizer necessária, podendo se estender até às 23h00 horas). Ordem do dia: a) deliberações sobre escolha dos candidatos a cargo eletivo nas eleições majoritárias e proporcionais de 2016, com sorteio dos respectivos números de candidatos; b) deliberação sobre coligações proporcionais para as eleições municipais do ano de 2016; c) deliberação sobre coligação majoritária para as eleições municipais do ano de 2016; d) deliberação sobre o limite máximo de gastos aos candidatos do PDT; e) deliberação sobre a constituição de comitê financeiro; f) outros assuntos relacionados com as eleições 2016.
Santo André, 23 de julho de 2106
SIVALDO DA SILVA PEREIRA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nos termos do quanto previsto no estatuto do PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT ficam convocados todos os eleitores filiados ao Partido e todos os delegados com direito a voto nos Encontros Municipais inscritos no Município de Santo André para exercerem seu direito de voto na CONVENÇÃO MUNICIPAL, a ter lugar no seguinte endereço: Rua Gertrudes de Lima, nº 202 – Centro, CEP: 09020-000, na cidade de Santo André, no dia 04 de Agosto de 2016, com início às 19h00 (dezenove horas), com a duração que se fizer necessária, podendo se estender até às 23h00 horas. Ordem do dia: a)deliberações sobre escolha dos candidatos a cargo eletivo nas eleições majoritárias e proporcionais de 2016, com sorteio dos respectivos números de candidatos; b) deliberação sobre coligações proporcionais para eleições municipais do ano de 2016; c)deliberação sobre coligação majoritária para as eleições municipais do ano de 2016; d)deliberação sobre o limite máximo de gastos aos candidatos do PT;
e) deliberação sobre a constituição de comitê financeiro;
f) outros assuntos relacionados com as eleições 2016.
Santo André, 23 de julho de 2016
LUIZ MARTINO TURCO
Presidente

Para Assinar Ligue: 4435-8010 DIÁRIO DO GRANDE ABC www.dgabc.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

Câmara Municipal de Santo André

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
- PROCESSO Nº 0078/2015L

Comunicamos a suspensão "sine die" do PREGÃO PRESENCIAL 18/2016, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para empresa especializada na prestação de pequenos reparos de funilaria, pintura e demais serviços pertinentes ao ramo, para 27 (vinte e sete) veículos das marcas Peugeot e Ford de propriedade desta Edilidade, conforme especificações e condições definidas no Anexo I - Termo de Referência, que integra o presente edital, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até ulterior decisão.

Câmara Municipal de Santo André, 21 de julho de 2016, 463º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 30/2016; CONTRATADA: Ponto Forte Construções e Empreendimentos LTDA.; OBJETO: Impermeabilização da laje do prédio do Legislativo Andreense, conforme objeto e prazos, condições de execução e subcontratação, tabela de preços e dotações orçamentárias anexos nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/16-GC da Prefeitura; VALOR: R$ 557.421,98; VERBA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; ASSINATURA: 20/07/2016; Nº DO EMPENHO: 310/2016; DATA DO EMPENHO: 19/07/2016; VALOR DO EMPENHO: R$557.421,98; Nº DO PROCESSO: 0039/2016L.
Câmara Municipal de Santo André, 22 de julho de 2016, 462º ano da fundação da cidade.
ANA MARIA NUNES TOSELLO
Diretora de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
(em substituição)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0007/2016L.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 17/2016.
TIPO: Menor Preço.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na aplicação de Tratamento Retardador de Chamas, para o Legislativo Andreense.
VENCEDOR: H.P. CALADO ME
VALOR total: R$71.000,00 (Setenta e um mil reais)
RESULTADO: Homologado.

Câmara Municipal de Santo André, 22 de julho de 2016, 463º ano da fundação da cidade.

Ana Maria Nunes Tosello
Pregoeira

SEMASA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que a senhora pregoeira adjudicou e o Superintendente do SEMASA homologou o Pregão abaixo citado, na forma como segue:

PREGÃO PRESENCIAL: 047/2016 - **Processo de Compra**: 079/2016 - **Objeto**: aquisição de conexões de PVC.

UNITUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA EPP
LOTE 01
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
PRAZO DE ENTREGA: máx. 30 dias.
PAGTO: 20º (vigésimo) dia corrido fora o decêndio

SANEAMENTO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES EIRELI EPP
LOTE 02
VALOR TOTAL: R$ 7.780,00
PRAZO DE ENTREGA: máx. 30 dias.
PAGTO: 20º (vigésimo) dia corrido fora o decêndio

MULTI CONEXÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
LOTE 03
VALOR TOTAL: R$ 2.550,00
PRAZO DE ENTREGA: máx. 30 dias.
PAGTO: 20º (vigésimo) dia corrido fora o decêndio

Roseli A. Silvestrini
Diretora do D.S.A.A.

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0049551-19.2012.8.26.0554 - nº de ordem: 2012/12. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Fabio Conceição (CPF 293.552.898-04), que Instituto Metodista de Ensino Superior lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 6.347,44 (novembro de 2012), decorrente de encargos financeiros educacionais do ano letivo de 2011, relativos aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho, oriundos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado pelas partes. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 21 de junho de 2016.

Anuncie nos Classificados do Diário do Grande ABC

Acompanhantes

Desaconselhável para menores de 18 anos

BRENDA - 24A $100 *****
Carinhosa,liberal,namoro vip.Hotel/motel 958072588

CLIN. RUDGE RAMOS
C/ belas massagistas e iniciantes. ☎ 2374-5318 **

EMYLE - 2833-0160
Ninfetinha,agora em novo endereço R. Artico 375

LIBERAL CLUB
Venha curtir suas tardes na melhor casa do ABC. Equipe selecionada com TAXA ÚNICA 99655-7060

PRIVÊ 308 * R$40,00**
Belas garotas 2833-7386 Av. Capitão Casa,308 SBC

Anuncie Aqui 4435-8000

CLÍNICA ALTO PADRÃO EM SANTO ANDRÉ
Massagistas selecionadas, local com total discrição.
Estacionamento com manobrista e segurança.
F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067
www.clinicanovacampestre.com.br
Trabalhamos com cartão de crédito e débito